ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 5 DE JUNHO. N. 119

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Marciano n. aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
6 Terça S. Noberto n. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
7 Quarta S. Noberto, Ses. da Thesouraria.
8 Quinta S. salustiano n. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t
9 Sexta S. Primo e Feliciano Mm. Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
10 Sabado S. Margarida R. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
11 Domingo S. Barnabé Ap. Quart. cre-c. as 8 h. e 10 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos com principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 3.

Londres 31 a 30 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 295 a 305 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,460
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 38. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 29 de Maio de 1837.

Vice-Presidencia do Senhor Paula Cavalcanti.

Com a chamada forão presentes 28 Senhores Deputados, faltando os Senhores Maciel Monteiro, Salgado, Paes de Andrade, Pedro Cavalcanti, Telles, Fonceca, e Baptista.

O Senhor Vice-Presidente abrio a Sessão, e foi lida e approvada a Acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente, lendo dous officios do Secretario do Governo: o 1.° com a remessa do Regulamento expedido pelo Tribunal do Thesouro N. para execussão do artigo 21 da Lei de 22 de Outubro de 1836; foi mandado a Commissão de Fasenda. 2. cobrindo huma representação dos habitantes do Rio Doce, e Pao Amarello, enderessada pela Camara de Olinda, pedindo a creação de huma escola de meninas naquelle lugar: á Commissão de Instrucção P.

Interesse particular: o Juiz e mais Empregados da Irmandade do SS. Sacramento dos Afogados, pedem que as rendas daquella Irmandade na Varzea passe para a administração da nova Irmandade: a Commissao dos Negocios Ecclesiasticos.

Os Fiscaes dos 3 Freguesias desta Cidade pedem a confirmação das suas gratificações concedidas pela Camara: á Commissão respectiva.

Rofino Jose Correia de Almeida Arrematante do Imposto de 40 reis em as bebidas esperituosas, consumida na Provincia queixa se do Governo ter mandado rescindir o contrato ja celebrado, para o entregar a outro licitante, que muitos dias depois offereceu mais: a Commissão de Fasenda.

Ordem do dia, primeira parte.

A Commissão de Fasenda sobre o officio do Governo pedindo auctorisação para trocar as armas do adarme 17, que existem em poder dos denominados - Cabanos - por espingardas finas, entende que não se deve dar tal auctorisação pelas rasões que pondera; foi approvado este parecer.

A Commissaõ de Contas das Camaras he de parecer, que revertão a Camara de Serinhaem as suas contas do anno de 1835 á 1836 para as organisar em conformidade do disposto no Decreto de 1831: foi approvado.

A Commissão das Contas das Camaras he de parecer, que se approvem as contas das Camaras de Garanhuns, de Santo Antão, e da Capital do anno de 1835 a 1836; foraõ approvados os trez pareceres.

A mesma Commissão he de parecer, q' não he necessario, que a Camara do Brejo seja provida da Collecção das Leis, que pede pelas razões, que pondera; foi approvado.

A Commissão dos Nagocios Ecclesiasticos he de parecer, que se attenda as rasões allegadas pelo Conego Reverendo F. Antonio Pinto em seo requerimento, e que se encaminhe ao Exm. Presidente; foi addiado por oposição.

A Commissão de Fasenda julga não ter lugar a pretenção do Prefeito desta Commarca, quando pede mobilia para a Secretaria da Prefeitura; tambem foi addiado por oposição.

Segunda parte da ordem do dia - Continua a segunda discussão do Projecto numero 25 - Artigo 41, § 21, foi approvado; 22 foi supprimido, a requerimento do Senhor Luiz Cavalcanti, 23, e 24 forão approvados. 25, emenda do Senhor Ramos - suprimão-se as palavras - e vinte reis em cada barrica, e sacco de Assucar - o Senhor Lopes Gama - Suprimão-se as palavras - que forem inspectadas - e acrescente-se - As caixas, e feixos de assucar e sacas de algodão serão inspectadas, e não as barricas, e saccos de assucar - foi approvado com a emenda do Senhor Lopes Gama, e regeitada, a do Senhor Ramos

Titulo 3. Rendas Municipaes - Art. 42 § 1. emenda do Sr. Peixoto - ficando isento, o que for consumido pelo proprio productor - foi approvado com a emenda, 2.° e 3.° foraõ approvados: o Senhor Lourenço Biserra offereceu o seguinte artigo additivo - As Engenhocas, que fasem rapaduras, e estilão agoas ardentes, d'ora em diante, ficaõ pagando 12$ rs. para as rendas das Camaras a que pertencerem - depois de apoiado, foi discutido, e approvado.

Os Artigos 43, e 44 foraõ approvados.

Titulo 4. Disposicões Geraes - Artigo 45 foi approvado; 46, e 47 julgado prejudicados.

O Senhor Peixoto offereceo este artigo additivo - Ficão em vigor os paragrafos da Lei do anno passado, que impunhão sobre Olárias, serrarias, canoas, e Fabricas de Tabaco - outro additivo do Senhor Luiz Cavalcanti - Os impostos, de que tractão os paragrafos 1., e 2. do artigo 41, serão arrecadados em moeda de prata, fasendo-se para isso a avaluação nessa moeda - entrando em discussão ambos estes artigos ficarão addiados pela hora.

Então o Sor. Vice Presidente deo para ordem do dia - 1. Pareceres de Commissões, e pareceres adiados - 2.° continuaçaõ do numero 25 - terceira primeiras discussões dos numeros 21, 22, 31, 26, 27, e 29; e terceiras dos numeros 17, 14, e 7 deste anno, e 23, do anno passado, e a segunda discussão do numero 11, e levantou a Sessão, depois de 3 horas da tarde.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Vice-P.
Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm. Senhor. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo approvado o parecer da Commissão das Contas das Camaras, dado sobre as Contas da Receita e Despesa da Camara municipal da Villa de Serinhaem do anno financeiro do 1.° de Outubro de 1835 ao ultimo de Setembro de 1836; resolveo revertesse a referida conta que acompanha, a dita Camara, para que tendo em vista o Decreto de 31 de Outubro de 1831, por elle se regule, e em conformidade de sua disposição organise as contas, e orçamento.

Queira pois V. S. ter abondade de communicar esta Resolução ao Exm. Senhor Presidente da Provincia á fim de expedir a conveniente ordem a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 30 de Maio de 1837. Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia. - Luiz Rodrigues Sette, primeiro Secretario.

Illm. Senhor. Assemblea Legislativa Provincial, a quem foraõ presentes as contas da Receita e Despesa da Camara Municipal da Cidade do Recife, do anno financeiro do 1.° de Outubro de 1834 ao ultimo de Setembro de 1835, depois de ouvir a Commissão de contas das Camaras; resolveu em Sessão de 29 do corrente, approvar as mesmas contas.

Sirva-se por tanto V. S., communicar ao Exm. Snr. Presidente da Provincia a referida resolução para faser constar a mencionada Camara.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 30 de Maio de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino da Provincia. -- Luiz Rodrigues Sette 1. Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tendo ouvido a respectiva Commissão, sobre as Contas da Receita e Despesa da Camara Municipal da Villa de Garanhuns, do anno financeiro de 1835 ao ultimo de Setembro de 1836, as quaes foraõ submetidas a approvação; resolveu em Sessão de 29 do corrente aproval-as: queira pois V. S. assim o communicar ao Exm. Senhor Presidende da Provincia, para fazer constar a mencionada Camara.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 30 de maio de 1837. — Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino da Provincia. -- Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Illm. Senhor — Assemblea Legislativa Provincial, a quem forão presentes as contas da Receita e Despesa da Camara Municipal de Santo Antão, do anno financeiro do 1.° de Outubro de 1835 ao ultimo de Setembro de 1836; resolveu em Sessão de 29 do corrente, depois de ouvir a Commissão respectiva, approvar as mesmas contas.

O que partecipo a V. S. para levear ao conhecimento do Emx. Snr. Presidente da Provincia, afim de faser constar a dita Camara.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 30 de Maio de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. R. Sette, primeiro Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1.° de Junho.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Parahiba, respondendo lhe, que avista das acertadas rasões expendidas pelo Inspector da Thesouraria no officio que se lhe remette, naõ he possivel satisfaser a exigencia que fez em seo officio de 8 de Março deste anno, sobre a nomeaçaõ de um Agente, que na Meza das Diversas Rendas desta Provincia arrecade os Dizimos do algodaõ, e assucar de producçaõ d'aquella.

— Dito -- Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, consebido nos mesmos termos do officio acima, e em resposta ao que derigio em data do 1.° de Abril deste anno, sobre igual exigencia.

— Portaria -- Ao Director do Arsenal

CONTRADO

de Guerra para mandar caiar, é faser uma ligeira pintura na Capella da Fortalesa do Buraco, conforme requisita o Commandante das Armas.

— Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a ordem expedida pela antecedente Portaria.

— Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, enviando-lhe a copia do Parecer da Commissaõ de Fasenda approvado pela Assemblea Legislativa Provincial, sobre o officio, em que requisitou mobilia para a Secretaria da Prefeitura.

— Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo Policial, para mandar pagar os soldos dos Engajados da Comarca do Brejo, constantes da relacaõ que acompanhou o seo officio de 29 do mez findo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria da Fasenda manda faser publico, que as Rendas postas em arremataçaõ perante a mesma Thesouraria nos dias 1.°, 4.°, e 5.° de Abril proximo findo, pelo Edital publicado nos Diarios de 18 de Fevereiro, e 25 de Março, e que ainda naõ foraõ arrematadas por naõ aparecerem licitantes; em cumprimento da Resolucaõ d'Assemblea Legislativa Provincial passaõ a ser novamente postas em leilaõ pelo preço medio dos trez annos anteriores, conforme a disposiçaõ do Decreto de 14 de Novembro de 1803, nos dias 12, 14, e 15 de Junho proximo futuro. A saber --

1. 20 por cento d'aguardente de consumo, dos Municipios do Cabo, Goianna, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Bonito, Brejo, Cimbres, Garanhuns, e Flores, e nos Julgados de Taracatu', e Cabrobó.
2. 2$000 rs. por cabeça de gado vacum que for consumido nos Municipios do Recife, Olinda, Cimbres, Garanbuns, e Flores, e nos ditos Julgados de Tacaratú e Cabrobó.
3. Dizimo do Gado vacum e cavallar nos Municipios do Brejo e Flores, e nos ditos Julgados.
4. Taxa das passagens dos Rios no Municipio do Recife.

E para constar se mandou publicar o presente pelo Prelo.

Thesouraria e Contadoria Provincial de Pernambuco 30 de Maio de 1837.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

Alfandega das Fasendas.

EDITAL.

Na porta da Alfandega perante o Inspector da mesma abaixo assignado, se ha de arrematar no dia cinco do corrente, das 10 horas em diante, oitenta e tres esteiras de Angola, e cinco caixas com chapeos de palha para homem.

Alfandega 3 de Junho de 1837.

Manoel Zefirino dos Santos.

Rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de Maio p. p.

Direitos de 15 por cem...	75:547$386
Ditos de 5 por cem da polvora...............	1:713$864
Ditos de 30 por cem do chá	1:647$610
Reexportacaõ 2 por cem ..	693$010
Expediente 1 1/2 por cem	8:64 $834
Armazenagem 1/4 p. cem ao mez...............	1:261$843
Premio de 1/2 por cem ao mez...............	1:244$147
Multas calculadas nos Despachos...............	26$670
	90:755$653
Emolumentos das certidoens...............	4$160
Multas avulsas..........	134$430
Rs.	90:894$243

Alfandega de Pernambuco 1 de Junho de 1837.

Pelo Escrivaõ
Manoel Ifigenio da Silva.

CORREIO.

O Brigue Minerva recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 5 'as 11 horas do dia.

O Brigue Escuna de que é Cap. Joaõ Antonio da Silva sai para o Aracaty no dia 12 do corrente.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 89.

ARCENAL DE MARINHA.

Illm. e Exm. Sr. - Tenho a honra de levar a presença de V. Exa. o ponto incluso dos Empregados desta Inspeçaõ, do proximo passado mez de Maio. Deos Guarde a V. Exa. Arsenal de Marinha 1.° de Junho de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

Ponto dos Empregados da Inspeção do Arsenal de Marinha.

Empregados. -- O Secretario Alexandre Rodrigues dos Anjos, faltou dia 6, 12, 22, 27, 29, 30 31.

O Almoxarife Manoel Francisco de Moura, faltou dia 17, 20, 26.

O Escrivaõ Luiz d'França e Mello, faltou dia 2, 5, 6, 8, 9.

Patraõ mor Joaquim Rodrigues d'Almeida, compareceu.

Praticante Christovão Santiago d'Oliveira, compareceu.

O Porteiro Joaquim Jose de S. Anna, compareceu.

O Ajudante do Escrivaõ Joaõ de Deos Cabral, faltou dia 8, 11, 22.

Dito Luiz de França e Mello Junior, faltou dia 22.

Dito do Armoxarife Antonio Pacheco da Motta, faltou dia 22.

Dito Amaro Francisco d'Oliveira, compareceu.

Observaçoens.

O Secretario e o Escrivão faltaraõ por doentes, e apresentaraõ Certidaõ; e os outros Empregados, notados justificaraõ as faltas. Arsenal de Marinha 1.° de Junho de 1837.

Joaõ Manoel Migueis
Escripturario servindo interinamente de Secretario.

OBRAS PUBLICAS.

Illm. e Exm. Sr. -- Tenho a onra de levar a presença de V. Exa. o Ponto incluso dos Empregados d'esta Inspecçaõ, do mez proximo passado.

Deos Guarde a V. Exa. Inspecçaõ das Obras Publicas 1.° de Junho de 1837. - Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Presidente da provincia.

Antonio Egidio da Silva
Inspector Geral Interino.

Maio de 1837.

O Dezenhista Manoel Antonio de Sousa compareceo.

Dito Manoel Joaquim Sampaio faltou do 1.° ate 18, por estar doente, e apresentou certidaõ do Facultativo.

Inspecçaõ das Obras Publicas 1.° de Junho de 1837.

Antonio Egidio da Silva
Inspector Geral Interino.

TRIBUNAL DO JURY DA COMARCA DO RECIFE.

Sessão de 31 de Maio.

Jury d'Accusaçaõ.

Sumario Ex Officio -- Contra Ignacio Jose dos Santos criolo, por tentativa de morte; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Dito Dito Dito Dito. Contra Francisco de Paula Santos, por tentativa de morte, e outros crimes; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia de Justina Francisca de Jezus contra Marcolino Acolino de Barros; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Summario Ex Officio contra Felisberta Fernandes Coelho, por connivente em roubos -- condenada em 3 annos de prisaõ simples, grau medio do Art. 269 - e na indenisaçaõ Appelou para a Rellaçaõ.

Dito Dito Recurço de Jury do Bonito: Reo Francisco Florencio Cardozo, por crime de morte -- Condenado em 14 annos de prisaõ simples.

1.° de Junho.

Jury de Accusaçaõ.

Denuncia do Dr. Promotor contra Joaõ Francisco da Rocha, e Manoel Luiz do Nascimento, por quererem reduzir a escravidaõ pessoa livre; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario Ex Officio pela morte do preto Manoel Clime, Reo Joaõ Martins da Silva; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia do Tenente Coronel Francisco Antonio de Sá Barreto, contra o Capitaõ Feliciano Joaquim dos Santos, o Jury por mais de 2 terços achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença: dia dito.

Sumario Ex Officio contra Manoel Baptista Lima, por uso de Armas, e ser encontrado no Isthomo a noite; onde se cometiaõ roubos; foi condenado a 8 meses de prisaõ.

Denuncia de Angelo da Silva Pedrozo, pela morte de seu Pai Antonio Jose da Silva Pedroso, a qual passou ao Promotor Publico -- Denunciado Joaquim Jose de Santa Anna, Francisco Ignacio de Oliveira, foraõ condenados a galés perpetuas.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Snr. Doutor Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Commarca de Estevaõ Fernandes da Costa simibranco morador em o lugar de Cornijó terras de Macuji, Freguesia de Jaboataõ por ter morto no dia 19 d'Abril p. p. no mesmo lugar de Cornijó o criôlo Francisco Correia do Espirito Santo. O Denunciado está incurso no Art. 192, ou 193 do cod. criminal. A. e J. esta digne-se V. S. de mandar citar as Testemunhas a margem, e proceder como he de direito. Reciffe 23 de de Maio de 1837.

Testemunhas.

Manoel Jose do Espirito Santo Fonceca. Joaõ Felipe Cavalcanti. Antonio Dornelis. Manoel Ferreira do Carmo. Jose Tavares da Fonceca. Francisco Jose Fernandes.

O Promotor Publico
Jose Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

Illm. Sr. Doutor Juis de Direito da 1.ª Vara do crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Commarca de Alexandre Manoel Teixeira morador na Freguesia de Jaboataõ, por ter morto, com os ferimentos constantes do Corpo de delicto junto o preto Joaõ, Escravo de Jose Vicente morador nesta Cidade: o delicto foi commettido no dia 23 d'Abril p. p., no lugar denominado Bitú Freguesia de Jaboataõ. O Denunciado está incurso no Art. 192, ou 193 do Cod. Crim. A. e J. esta digne-se V. S. de mandar citar as Testemunhas a margem, e proceder como he de direito. Reciffe 23 de Maio de 1837.

Testemunhas.

Amaro Fernandes Daltro. Francisco da Paz Vás Leite. Manoel Gabriel. Elias do Carmo. Pedro Jose d'Alcantara -- Freguesia de Jaboataõ.

O Promotor Publico.
Jose Thomas Nabuco d'Araujo Junior.

Illm. Sr. Dr. Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Commarca de Paulo de tal, Cargueiro do Engenho Caxito, morador no mesmo lugar, por ter firido do modo constante do Corpo de delicto junto, o pardo Manoel Pereira no dia 4 d'Abril do corrente anno em o Engenho Bulhões. O Denunciado está incurso no Art. 205 do Cod. Crim. A. e J. esta digne-se V. S. de mandar citar as Testemunhas a margem, e proceder como he de direito. Recife 23 de Maio de 1837.

Testemunhas.

Francisco Biserra da Palma. Antonio Ribeiro de Sousa. Manoel de Castro Pereira. Francisco Pereira de Brito. Amaro Fernandes Daltro. Francisco da Paz Vás Leite.

O Promotor Publico
Jose Thomas Nabuco Araujo Junior.

Illm. Sr. Dr. Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. queixa-se o Promotor Publico desta Commarca, e Curador Geral dos Orfãos, de Jose d'Andrade, branco, chapeleiro, com loja na Praça da Independencia n.° 13, por haver espancado, e firido do modo constante do Corpo de delicto junto, o menor Antonio de Ollanda Rogerio, seo caxeiro no dia 20 do corrente na *Praça* da Independencia. O Denunciado está incurso no Art. 201 do Cod. Crim. A. e J. esta digne se V. S. de mandar citar as Testemunhas a margem, e proceder como he de direito. Recife 23 de maio de 1837.

Testemunhas.

Jose Antonio Rodrigues, soldado do Corpo Policial 4.ª Companhia. Francisco Jose Maria, idem - idem, Manoel Ferreira com loge de chapeo na praça da Uniaõ.

O Promotor Publico
Jose Thomas Nabuco d'Araujo Junior.

Illm. Sr. Dr. Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Commarca do preto Paulo escravo de D. Francisca de tal, preso em flagrante, e recolhido a Cadeia desta Cidade por ter firido do modo constante do Corpo de delicto junto, com huma vara de ferraõ, o preto Luis, no lugar do Coelho as 4 horas da tarde do dia 19 do corrente. O Denunciado está incurso no Art. 205 do Cod. Crim. A. e J. esta digne se V. S. de mandar citar as Testemunhas a margem, e proceder como he de direito. Recife 23 de Maio de 1817.

Testemunhas.

Jose Caetano, morador na rua Velha. Joaquim Sabiá, morador em S. Gonçallo. Antonio Rodrigues de Moraes.

O Promotor Publico
Jose Thomas Nabuco d'Araujo Junior.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Continuaçaõ do Discurso do Marquez de Dreux Brê é começado em o numero antecedente.

De sustentar, ou favorecer a revoluçaõ Hespanhola, se pertende estabelecer entre os dous Paizes huma sympathia de principios, e de posiçaõ, a fim de obter por analogias revolucionarias, o que Luiz XIV póde estabelecer por hum pacto de familia. Mas naõ vejo, que com a destruicaõ do principio da ordem, se possa infallivelmente exceder d'aquelle ponto, e alcançar as suas finaes consequencias.

A liçaõ he dura, eu convenho, mas a culpa he enorme depois de tantas provas. Todavia visto que hoje o risco he

iminente, visto que os Srs. Ministros comprenhendem, os inconvenientes, que resultaõ necessariamente do Tratado da quadrupla Alliança, elles naõ devem hesitar em romper abertamente com o regimen d'anarchia que reina em Hespanha. Elles devem, em interesse da moral, da justiça, e da umanidade, declarar que elles abandonaõ o systema seguido até aqui, igualmente nos seus principios, e suas conquencias.

Assim pois, a questaõ naõ póde por modo algum ficar entre a intervençaõ, ou naõ intervençaõ, ella deve collocar-se entre a continuaçaõ, ou abandono do systema que nos illude, e arrasta apoz de si a intervençaõ, que compromette a existencia da França na alternativa de novos desastres militares, e de novas revoluçõ-es politicas.

Se os Srs. Ministros estaõ zelosos de pôr os seus actos em harmonia com a sua linguagem, a questaõ que nos occupa será decidida, (me parece) por esta frase taõ positiva do discurso ao qual nós temos de responder.

« Eu me felicito de ter perseverado a
« França de sacrificios dos quaes naõ se
« poderia prever a extençaõ das conse-
« quencias incalculaveis de toda a inter-
« vençaõ armada nos negocios da Penin-
« sula. A França guarda o sangue de
« seus Filhos para a sua propria causa. »

Se tal he com effeito a convicçaõ do Governo, a consequencia desta convicçaõ é o abandono do Tratado do qual se autorisaria para sustentar a necessidade da intervençaõ.

Naõ se deve por forma alguma consentir o mal que está tão perto de seu limite, e naõ se devem deixar de temer aquelles que nos querem arrastar agora por caminhos funestos, nas promessas, as quaes no dia de amanhã talvez seraõ interpretadas por trez potencias que as afirmárão comnosco, como huma obrigaçaõ de cooperar nestes actos em que se reconhecem ja hoje todos os perigos.

Senhores, nós não devemos faser hum jogo de conservar em exercicio as paixoens, e as esperanças que estes acontecimentos ventillaõ, e despertão, no meio dos inimigos da ordem em toda a Europa: estas paixoens são temiveis, e a experiencia nos mostra quanto he difficil de as vencer.

Este momento representa a sexta vez depois de seis annos, que este recinto se vai transformar em tribunal, e eu terei necessidade de insistir sob e o dever imposto ao Governo de se affastar emfim de hum abysmo, e de dar áos espiritos uma direcçaõ menos infuasta do que aquella q' os suspende entre as imagens da insurreiçaõ glorificada, e as do despotismo imperial (Movimento prolongado).

Senhores, nos nossos lugares mais publicos, dous monumentos existiaõ consagrados a ensignar aos Povos que, em nossa generosa e monarchica naçaõ, o regicidio he hum crime horroroso. Que he feito destes monumentos?

O tumulo da victima de Louvel ha sido demolido por huma resolução do Conselho d'Estado sanccionada por huma lei, votada pelas duas Camaras; e a estatua Luiz XVI, o Restaurador da Liberdade Franceza, dec lugar a hum monumento estrangeiro (sensaçaõ) do qual os indicifraveis symbolos saõ mudos para a moral e para a historia de nosso paiz. E com tudo em lugar do Castello, vê se elevar á entrada da mais populosa de nossas possessoens huma columna triunfar, onde estaõ gravadas estas palavras, infelizmente bem claras para as povoações soffredoras que habitaõ esta parte essencial dos dominios — 14 de Junho de 1789 — 29 de Julho de 1830.

Eu seria infelis, se as minhas observações parecessem muito severas áquelles, que, responsabilisados com o pêso voluموso dos negocios publicos, existem ainda mudos por hum attentado que acaba de destruir as bases da sua confiança, e descobre como a impotencia das Leis contra semelhantes crimes enormes, inutilisa os sacrificios que se tem exigido de voz.

A' vista destas conspiraçoens que justificaõ os discursos que eu pronunciei no fim da ultima sessaõ, na occasiaõ do credito sobre os anniversarios de Julho, eu me julgo na rigorosa necessidade de pedir aos Srs. Ministros que examinem seriamente o caminho em que marchamos tanto no interior, como no exterior, abandonando huma politica que parece lançar hum prudente desafio aos sectarios da revolta, e da anarchia, de sahir emfim d'ambiguidades, e contra dicções com as quaes se desconcerta, e enerva a opiniaõ publica.

Eu naõ ousarei deixar esta tribuna sem fallar d'hum objecto que interessa no mais alto grão a toda a França, diante do qual desapparecem todas as cores d'opiniaõ politica, pois que se tracta da honra das nossas armas. (Redobra a attençaõ): Eu mostrarei até que ponto os Srs. Ministros podem ser responsaveis d'hum desastre no qual os elementos, e as dificuldades locaes tiverão a maior parte, e que por consequencia nada dessiroiso he para o nosso Exercito. Alem de que podia ser temeridade em mim, querer arriscar huma opiniaõ sobre as medidas que deixaraõ de adoptar-se para evitar as desgraças que nos temos experimentado; porem eu naõ posso esquecer me de que fallo nhuma Assemblea onde estão sentados muitos homens experimentados na arte da guerra; e eu temeria tambem, se entrando nesta questaõ, tivesse de renovar nos coroçoens dos meus illustres Collegas huma lembraça dolorosa, que naõ deixa comtudo de ser gloriosa.

Permitti q' me remonte a maior altura, e que vá procurar outras influencias, e outras causas á triste situacão das nossas possessoens em Africa, onde o Exercito fez olhando ás circunstancias em que se achou collocado, tudo que podia esperar-se da sua coragem e valor; não podendo abster-me de recenhecer q' a expediçaõ de Constantina, foi muito tardia relativamente à época da Conquista, e que foi executada com meios escassos em comparação da tentativa a que ella se propunha.

Vêde duas circunstancias dependentes do pensamento do Governador, e que pessoa alguma poderá contestar.

O a, Srs., eu perguntarei porque se esperáraõ seis annos para completar a conquista da Regencia. Eu perguntarei, como se deixou aos indiginas o tempo para se fortificarem n'huma posiçaõ, que viesse ainda a ser formidavel, e taõ difficil a tomar hoje, que he o assento principal do poder barbaresco?

Eu perguntarei, para que saõ estes combates continuos contra fabulosos inimigos? Para que esta lucta que destroe nossas forças em detalhe sobre todos os pontos. Como., quando a França está em plena paz com a Europa, e o seu exercito elevado ao pé da guerra ella naõ emprega este exercito inteira possessão d'Argel, subjugando a Tribus que ainda lhe resistem.

A Restauração, com hum exercito fixado sobre o estado de paz, pode conquistar a Africa, e o Governo de Julho não pôde pois, com hum Exercito elevado ao pè de guerra, sustentar os resultados desta gloriosa conquista?

Esta longa espera, e esta escacez de meios, a incertesa em que se fluctua, e ao mesmo tempo a linguagem official, circunspecta, e timida, nos descubrem uma influencia exterior, que impede a França de desenvolver todo o seu poder.

Quem ignora os protestos d'Inglaterra contra o projecto, d'hum estabelecimento em Argel, e da colonisaçao deste paiz?

Quem de vós ignora, Senhores, que nâo se falla nada menos do q' da nobre, e firme linguagem dirigida a Lord Aberdeen em 1830 pelo Duque de Lavalpour, pela qual a Inglaterra se resignou a deixar nos completar huma Conquista, que devia contribuir muito mais que as doutrinas revolucionarias, a apressar a civilisação do mundo pela propagação do christianismo? (Viva sensação.)

Pois bem, se na Restauraçaõ as nossas armas foraõ sempre victoriosas, ellas passaraõ com affronta da malevolencia da Grã Bretanha; esta malevolencia, estai certos subsiste sempre: ella será hum obstaculo perpetuo a todos os desenvolvimentos até que nós nos vejamos inteiramente libertos.

O caracter pessoal do Sr. Presidente do Conselho me dá huma segura garantia que o Tratado da quadrupla Alliança naõ foi concluido debaixo da condiçaõ de huma occupaçaõ temporaria, [e provisoria do Reino de Argel.

Alem de que, eu naõ ignoro que o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, está longe de partilhar todas as convicçoens do homem d'Estado celebre que, depois de 40 annos, sonhou a alliança da Inglaterra com a França, e nos legou este triste presente no fim de sua carreira politica (Rumores diversos, sensaçaõ prolongada: Mr. Molé toma apontamentos.) Sim se iguaes engajamentos estivessem ja contratados o nosso nobre Collega naõ occuparia a Presidencia do Conselho.

Eu creio pois que a honra do nosso Exercito, e o interesse da Colonia naõ podem ser sacrificados ás estipulações secretas que deixa antever a frouxidaõ com q' se tem portado.

Mas logo que nós vemos as consequencias que se desenvolvem, logo que nós descobrimos o genio, e a maõ da Inglaterra na defensa de Constancia, logo que nós vemos as intrigas q' se urdem em Constantinopla, e Regencias barbarescas pelos Agentes Britanicos, naõ temos direito de suppor, que se naõ ha hum pacto formal, ha ao menos da parte da Inglaterra huma acçaõ, e huma tendencia continua que se harmonisa com as protestações, e o mal quer desta potencia, e que obriga o seu cumprimento?

O Estabelecimento das forças Inglezas em S. Sebastiaõ, e Passages, naõ he pois hum facto em represalia da expediçaõ de Constantina, e das idéas de colonisaçaõ que se arraigaõ cada vez mais entre nos?

Se o Governo Inglez tem protestado contra o nosso estabelecimento em Africa, com mais rasaõ devemos nós protestar contra huma taõ audaciosa empresa, e contra a occupaçaõ de hum dos portos de Hespanha o mais contiguo da nossa fronteira.

Srs. no momento em que hides ser chamados a votar os meios necessarios para completar a conquista de Argel, e reparar os desastres de huma politica fabuloza, e timida, importa que a questaõ de Argel seja claramente tratada. A França deve saber, antes de consentir nos sacrificios que se lhe pedirem, se Argel será huma voragem na qual se sepultem a juventude, e as finanças do nosso paiz: ou huma possessaõ gloriosa, e util, onde depois de desenvolvido o nosso genio guerreiro, se patenteie o nosso espirito agricola, e administrativo.

Se a Inglaterra continua a uzar de huma politica equivoca. He preciso força-la a que se explique.

A França naõ deve soffrer mais que Argel dê ao mundo huma segunda representaçaõ do Drama que se lhe offereceo á meio seculo nas margens do Nilo. Naõ esperemos mais ainda que a Inglaterra, unida aos inimigos que ella nos tem suscitado, nos obrigue a capitular, e embarcar os ultimos restos d'aquelle bello Exercito, que pouco tempo antes tinha saudado com pyramides, e com bandeiras de triunfo.

Eu considero pois como hum dever o pedir ao Sr. Presidente do Conselho, queira responder claramente aos seguintes quisitos: quaes foraõ as causas que motivaraõ a mudança do Gabinete? Se esta mudança trará alguma modifficaçaõ na politica exterior? Se o Ministerio pensa seriamente em se separar da Revoluçaõ Hespanhola, ou se continuará a seguir a linha equivoca adoptada até o presente? E se ha cooperado, ou naõ na tentativa contra-revolucionaria de Portugal?

Se o Governo tem obtido do Gabinete Inglez a segurança, de que S. Sebastiaõ, e Passages seraõ evacuadas logo que a Peninsula esteja pacificada?

(Aurora de Lisboa.)
(Do Pharol do Imperio.)

AVIZOS DIVERSOS.

A praça dos bens pinhorados a Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, que são casas, escravos, olaria, e moveis &c. tem continuação no dia terça feira 6 do corrente mez as 3 horas da tarde, perante o Illm. Sr. Dr. Juiz da 1.º Vara do Civel Martinianno da Rocha Bastos.

Quem quiser mandar ensinar meninos a ler, escrever, e contar, dirija-se a rua da sanzalla velha n. 45.

Precisa se de uma ama de leite, que seja captiva, e tenha bom leite: annuncie.

Cincoenta mil rs. de gratificaçáo a quem denunciar, ou fizer com que seja preso um marinheiro, Augusto José de Souza, que a bordo do Brigue Escuna Oliveira, deu duas facadas no Capitão. Elle he de estatura regular muito magro, trigueiro, que parece china, ou cabouclo escuro, e no pescoço tem signaes de haver curado alporcas, muito mal trajado, de camisa e calsas muito sujas, boné de pel com pello, e uma argolinha de lataõ e uma orelha.

Quem percisar de huma parda (forra) para ama de casa, e sabe bem cosinhar, dirija-se a Boa-vista, beco de Joaõ Francisco D. 10.

Quem for credor de Manoel Gonsalves Sirino, procure a Luiz Pires Ferreira para se entender.

Quem quiser dar um conto de rs. a premio, por um anno, sobre hypoteca em uns escravos e fiador a hypoteca: annuncie.

Desapareceu, hoje (1. de Junho) pelas 9 as 10 horas da manhã do Forte -- Quebra pratos -- um relogio com caixa de prata, naõ de sabonete: a pessoa que o achou querendo restitui-lo, leve o a rua da Cruz D. 16., que sera' reçompensado generosamente.

Quem precisar de uma mulher para ama de casa, dirija-se a rua dos Martirios D. 9.

Uma Senhora viuva propõe-se a servir em alguma casa de pouca familia; quem do seus serviços precisar annuncie, ou dirija se a rua Augusta, na venda da quina.

Antonio José de Amorim consignatario da Galera Brasileira Santa Cruz, Capitão Joaõ José Gomes, proposta a carga para o porto de Lisboa, faz certo aos Srs. Carregadores, que tento a mesma embarcação ja a bordo mais de um terço, do carregamento, pertende expedi-la até 20 do corrente Junho; e que o frete do assucar envolto em quaesquer taras, ou volumes, será a duzentos e cicoenta réis por orroba.

Quem tiver 2:000$000 rs., que queira dar a premio por espaço de um anno, dando se firmas a contento annuncie.

Mr. Guiot Jardineiro Florista Francez membro da Sociedade de Agricultura de Pariz tem a honra de annunciar ao respeitavel publico a sua chegada de França a esta praça, com um lindo surtimento de plantas exoticas da Nova Holanda, do Cabo da Boa Esperança, do Ipão, da França &c.; e não podendo de per si dar as variedades de todas as plantas, arvores, arbustes, Bulbos, sementes &. contentar-se-ha de dar um pequeno esboço destes artigos; elle tem um surtimento de maceiras, Pereiras, de todas as estações, damasqueiros, ameixeiras, Gingeiras, Groselbeiras de varias especies, Roseiras simples, e dobradas, de muitas qualidades e de differentes cores, uma collecção variada de plantas Bulbos, e mais de oito centas qualidades de sementes de Flores, rainonculas, enemonas de muitas qualidades e cores &c. em fim um grande surtimento de arbustos, e até o Cedro do monte Libano, da Virgina, e de Bermuda; as pessoas que desejarem qualquer destes artigos poderaõ se dirigir no aterro da Boa-vista, casa do Luiz seleiro e segeiro Francez, que mais a miudo se lhe mostrará as qualidades variadas de todas as plantas, e de sementes de ortalice.

O Sr. que requereu a Precatoria pelo Juiso de Orfãos desta Cidade para se proceder a sequestro na Fazenda Cabloca ao pé do Rio Jacú por inventario de D. Izabel Venacia Barbosa de Albuquerque, procure o dito sequestro na rua das Cruzes D. 14.

A pessoa que annunciou querer uma ama de leita, dirija-se aos affogodos na rua do Carneirinho na segunda casa, ou annuncie.

Precisa se de um feitor para um sitio perto desta praça, que saiba tratar de pomar e orta: no atterro da Boa-vista, casa do Medico Brito.

De apareceu do mouraõ da rua da Aurora, duas canoas abertas de trafico de olaria; quem della souber annuncie, ou dirija-se a rua Direita no terceiro andar do sobrado D. 13.

Vendo que tinha grande precisão de dar ao prelo uma arte de Musica, para os meus condiscipulos com as explicações mais precisas, que senão podem dispençar a qualquer principiante, tudo feito com a maior claresa e brevidade, que pode-se imaginar, e vendo que servia de utilidade aos que aprendem a Musica, por falta de meios com tenho presenciado; porisso delliberei-me tal fazer, para offerecer a aquellas pessoas que quizerem vencer a Musica com menos deficuldade: vende-se pelo preço de 160 rs. em casa de seu autor na rua da Roda D. 13, e na loja de livro da praça da Independencia. — Pedro Eugenio de Souza.

Aluga-se duas negras, que sejão fieis e deligentes para vender na rua; quem as tiver dirija-se a rua de Ortas D. 47.

Precisa-se de um caixeiro que tenha 14 annos pouco mais ou menos, para ir a Pojuca; quem nestas circunstancias estiver, dirija-se ao Recife loja de Joaõ da Cunha Magalhães.

A pessoa, que no Diario de Quinta feira 1.º de Junho se offerece para ensinar as lingoas Ingleza, e Franceza, sendo que queira ensinar taõ somente a Ingleza, dirija se ao Collegio de S. Caetano, no lugar ja annunciado a tratar com o Director.

Constande agora ao abaixo assignado que pessoas suas inimigas tem ultimamente espalhado o boato em Goianna, e mesmo nesta cidade de que fora o abaixo assignado, e seu Pae que mandarão assassinar o Snr. Antonio Alves Vianna quando em 1835 lhe derão um tiro, he do dever do abaixo assignado disfazer tão atroz calumnia, inventada mui deproposito em damno do abaixo assignado, o fim, como parece, de arredar o ocioso, e a responsabelidade que tem de recahir sobre o perpetrador deste attentado. He porisso que o abaixo assignado para salvar a sua conducta, vem declarar solemnamente, ao publico, e ao Snr. Vianna que não concorreu, e nem seu Pae, directa, e nem directamente para o assassinato que sofreu, pois nunca attentarão contra a vida, e segurança individual de pessoa alguma. — Antonio de Sá Cavalcante Lins.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Leão, forrado de cobre e de primeira marcha segue empreterivelmente no dia 10 do corrente, para carga miuda ou passageiros por ter excellentes commodos, trata se com Santos Braga, rua da Moeda n. 141, ou com o Capitão Luiz da Penna.

O Bem conhecido e velleiro Brigue Bom Jezus, segue empreterivelmente no dio 10 do corrente, para carga miuda ou passageiros por ter excellentes commodos; trata-se com Santos Braga, na rua da moeda n. 141, ou com o Capitão Antonio Coelho Ribeiro.

Para a Bahia

A Sumaca Sociedade Feliz, fundiada na praia do Collegio segue viage até o dia 15 do corrente; quem nella quizer hir de passegem, a fallar a bordo com o Mestre.

COMPRAS.

— A obra intitulada Noites de Inverno jocozas e exemplares, mesmo uzada: nesta Typ.

Uma molata, ou crioula, de idade 17 a 18 annos, que saiba engommar, toda qualquer qualidade de roupa perfeitamente, cosinheira, e costureira: na rua de Ortas D. 47.

Moedas de Ouro, Patacões Brasileiros, Columnarios, e Patrios: detraz do Corpo Santo D. 67.

Um burrinho pequeno; no forte do matto prença de Joaquim Pereira Bastos.

Um relojo de parede, ou sala ainda que precise de algum concerto; annuncie.

VENDAS.

— Carapuceiros de n. 1 a 14; assim como se recebem assignaturas para o mesmo, a 320 por mez em quanto sahir duas vezes por semana, e 160 sahindo uma só vez por dita: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

Um escravo de nação, moço, bonita figura, e propria para o serviço de campo: um molatinho de idade pouco mais ou menos de 20 annos, official de sapateiro, e proprio para page: um preto de nação cabinda, bom marinheiro de governo, serrador e canoeiro: na rua da sanzalla velha padaria n. 31.

Uma canoa de conduzir caixas, com vellas a qual está aparelhada de tudo, e foi feita no mez e Novembro: na rua da cadeia velha, a fallar com Manoel Luiz Gonsalves.

Taboado de pinho de Suecia de primeira sorte e de varias bitolas, e comprimentos; um mulato bom sapateiro, e page; um preto servente; taboinhas venezianas para resguardar o sol nas janellas: na rua nova do porto das canoas, armazem D. 4.

Uma trompa, com todas as suas voltas: na rua de Ortas D. 29.

Uma preta de naçao angola, de 14 a 15 annos de idade: na rua da sanzala velha n. 51.

No armasem de seccos na rua do Collegio D. 13; farinha do Rio de Janeiro a 4480 a saca, arros pilado 12000 o alqueire da medida velha, milho da terra 5120, feijão 12000, arros de casca 5120, farinha pelo miudo 2560.

— Cartas de Pilades a Orestes sobre a elocução dos Periodicos do Brasil, obra interessante para os apreciadores da nossa lingoa materna: na travessa do Rosario para o Queimado loja n. 7, e na Typografia Fidedigna.

Uma preta crioula, cosinha bem, faz doces, engomma sofrivel, optima quitandeira, e muito fiel, ao comprador se dirá o motivo da venda: na pracinha do Livramento na loja do Sr. Herculano.

Uma escrava crioula, com principios de custura, e renda: na rua de S. Theresa D. 13.

Uma escrava de 22 annos, cosinha engomma, e cose com perfeição: na rua de Ortas D. 65.

Uma caixa grande de amarello destas antigas, bem construida, e com 3 gavetas abaixo: na rua velha casa D. 36.

Um completo fardamento para Official de G. N.: na rua do sebo D, 15, de manhã até 9 horas, e das duas as 4 da tarde.

Um pianno novo, com muito boas vozes, boa construção, e todo de jacarandá: na rua nova em casa de Thomaz de Aquino Fonseca.

Uma negra de idade de 22 annos, cosinha o diario de uma casa, e boa quitandeira: na rua de S. Gonçalo D. 10.

Uma escrava do gentio de angola, deida de de 18 a 20 annos, a qual sabe lavar de sabão, engomma, cosinha, e faz todo o serviço de casa, e muito diligente: na rua do caldereiro D. 29.

Chapeos de palinha fina de superior qualidade, para Senhora, e para meninas: na rua nova D. 22.

Para fora da provincia, uma escrava moça, do gentio de angola, a qual engomma liso, lava de sabão, cosinha o diario de uma casa, e saba fazer alguns doces: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, ou nesta Tipografia.

Pulceiras, brincos, roseitas, e diamantes; brincos e roseitas, de filagrã, corações ditos com coroa Imperial no centro, e sem ella, cordões finos de ouro, tudo obra de bom gosto: na quina do beco da Congregação D. 21.

Um relojo orisontal que trabalha sobre quatro pedras, bastante chato, e regula perfeitamente: uma carteira com mais de 40 pessas, e todos precisas, ao comprador se dirá o prestimo dellas: um famoso violão com muito pouco uzo e de muito boas vozes: um custureiro com musica para Senhora, com todos os seus pertences: na rua das Flores D. 15.

Uma prença de ensacar algodão, com todos os pertences: na rua velha da Boa-vista n. 33.

Capim de planta bom a 120 rs. a arroba sem alteração de preço para os freguezes durante os mezes de inverno; e tambem se ajusta para o tempo de verão e de inverno a 240 rs. mandando-se pôr a porta do comprador: no pateo do Carmo, venda de Narciso José da Costa.

Uma armação de loja, cuja sita na rua da Penha D. 23, e o seu aluguel he de 6000 rs.: a fallar na mesma.

— Hum Diccionario Magnum Lexicon, e hum Telemaco, tudo em bom uzo: á rua d'Ortas D. 48.

Bixas grandes a 320 as pequenas a 120, olho de linhaça a 280 a alibra, colla da Bahia a 280 a libra, praça da Boa vista Botica D. 10.

capim de planta muito verde em arroba a 240 reis assim como se toma frequezias por anno com a candiçaõ de nunca se faltar que seja tempo de veraõ ou de enverno: no armasem da rua do Sol.

Farinha da terra por toda a moeda de cobre circulavel neste imperio, e sendo por atacado da se por menos do q' corre: abordo da Sumaca Sociedade fundiada na praia do Colegio.

Farinha de superior qualidade xegada proximamente de Santa Catharina a bordo da Sumaca Laurentina Brasileira, fudiada defronte do largo do Collegio.

Xaropе de pontas de Espargo pello proceço de Mr. Chevellier chegado ultimamente de Lisboa, e tambem semente de ortalice muito novas de todas as qualidades: na praça da Boa vista D. 16.

Farinha de superior qualidade, por preço commodo, e se recebe moeda de testa lisa, e toda qualquer moeda: quem a pertender dirija-se a rua do Queimado loja de ferragem D. 5,

Uma crioulinha de idade 6 á 7 annos: no Beco da Polé sobrado D. 1, no 1.º andar.

Uma cadeira de muito bom gosto; na rua do Muro da Penha, casa terrea D. 8

Uma molata de 17 annos que sabe muito bem coser, bordar, e laverinto, lava de sabaõ, e trata de meninos, veste uma Senhora tudo com perfeiçaõ: na rua do Mundo Novo sobrado do Lampiaõ ou rua do Cabugá D. 4.

Um negro do gentio de Angola de naçaõ Songo, robusto de meia idade muito bom para enchada e de todo serviço sem vicio: na rua de Moeda ao pé de Santos Braga.

Diariamente capim de planta em bons feixes e pelo commodo preço de 80 reis cada um, e bixas de todos os tamanhos, trocando-se as que naõ pegarem por comodo preço: na rua Nova D. 36.

Um rico faqueiro de prata, obra de muito bom goste, e com huma bonita caixa com espelho: á rua da Cadeia do Recife n. 16.

Por preço commodo uma carroça pequena, que pega em 50 tijolos de alvenaria grossa, 4 carneiros mancos, e ensinados, os quaes trabalhão optimamente com a mesma carroça, uma parelha de bicudos, duas patativas, um pintasilgo da Europa, um famoso curijó, um bigode, dois papacapim: na rua da S. Cruz D. 19.

Uma bonita escrava de idade de 22 annos, cosinha, engomma, e cose tudo perfeitamente, a vista do comprador, se dirá o motivo da venda: na rua de Ortas D. 65.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 2 de Junho do corrente fugio um negro de nome Antonio naçaõ Benguella, alto, olhar baixo picado de bixigas, levou vestido camisa de algodaõzinho calça de brim, chapeo de palha velho muito mal arranjado: os aprehendores o poderaõ levar ao Pateo de S. Pedro venda D. 5, de Francisco Joze Ferreira Veiga, que seraõ recompensados.

No dia 20 do corrente, fugio do sitio do Capitaõ Dutra no Arraial defronte do sitio de Joaõ Carlos Ponce de Lion um molato por nome Luiz ja velho baixo, e groço do corpo, barba e cabeça branca, levou vistido calça branca ja uzada, camisa de riscado encarnado, chapéo de palha e ha desconfiança, que tamou o caminho do Apipucos para seguir para o mato por ter sido de lá: qualquer pessoa q' o aprehender pode o levar ao dito sitio acima ou no Recife no fim da rua Roda armasem pegado a uma tenda de Serralheiro, que será pago do seo trabalho.

Joaõ Naçaõ Muçambique idade 26 a 30 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, groço do corpo, cor fulla, e falta de um dente na frente, e com huma costora na face de um lado e quando anda fugido costuma dizer que he forro, fugido no dia 14 do corrente mez de bordo do Brigue Deos te guarde os aprehendedores o conduzaõ ao armasem de assucar da rua da Cacimba n. 5 que seraõ bem recompensado do seo trabalho

A 3 mezes fugio um escravo ainda bruto, naçáo congo, com os signaes seguintes: baixo grosso, rosto redondo, nariz curto, e chato, beiços grossos, pescoço curto, pouca barba, e bem parecido, desapereceu do sitio onde estava, por brigar com os parceiros, quem o descobrir a seu Senhor na rua da sanzalla velha n. 31, que receberá de gratificação 50$000 réis.

No dia 28 de Maio pelas 8 horas da noite, fugio uma negra por nome Quiteria, de nação cabinda com os signaes seguintes: com 30 annos de idade pouco mais ou menos, um tanto fulla, estatura alta, não falla bem explicado, com uns signaes nas costas, levou vestido de chita rocha, camisa de algodão, e um pano da costa, julga-se ter hido para o lugar do Lucas nos affogados, aonde existe o marido; a pessoa que apprehendel-a leve a rua larga do Rosario D. 7.

Valentim, nação costa, idade da 15 a 16 annos, estatura ordinaria, secco do corpo, cabeça e orelhas pequenas, boca abicudada, e dentes acangullados, olhos grandes, e arquiados, e meios vesgos, nariz mais afillado de que chato, pescoço comprido, peitos arquiados, mãos e pés pequenos, pernas finas, cor meia fulla, levou vestido siroulas de algodão trançado, e camisa do dito liso, jaqueita de riscadinho encarnado, em 10 de Maio do corrente; a pessoa que o apprehender ou delle souber, dirija se atraz da Matriz da Boa vista, segunda casa a fallar a Manoel Elias de Moura, que recompençará o seu trabalho.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da Preamar	
3	Segunda	7h. 42m.	Manhã.
4	T:	8 30 »	
5	Q:	9 18 »	
6	Q:	10 6 »	
7	S:	10 54 »	
8	S:	11 42 »	
9	D:	0 30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios Sahidos no dia 2.

PORTO, B. P. Flor de Barri, Cap. José Thomaz de Lima, carga assucar.

RIO DE JANEIRO; B. Escuna Americano Mary, Cap. Thomaz parebt, carga farinha de trigo.

HAMBURGO; B. Inglez Indus, M. Roberto Bener, carga assucar, passageiro 1.

Dia 3.

PHILADELPHIA; Escuna A. Ilport; M. Salamon Dockendort, carga varios generos.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Muitas vezes pretendi deixar sepultada no despreзo e esquecimento a Correspondencia do Sr. Joaquim Joze Fernandes contra o meu amigo o Sr. Joze da Fonceca e Silva, impressa avulsa a 20 do mez passado; porque seria impossivel que o seu autor depois de lê-la não se cobrisse de eterna vergonha. Porem, Srs. Redactores, pensando com mais vagar, determinei-me a defender as atrividas imputações d'esse Correspondente sem vergonha, que não teve o pejo de se manifestar safado em Pernambuco, e aonde for a dita Correspondencia. Vamos porem analizar a mizeravel Correspondencia. Arrota o seu autor de bemfeitor, e se enculca de honrado. Mostremos que não he bemfeitor de meu amigo. Esse homem tendo cazado sem dote uma filha com o meu amigo não pode ser seu bemfeitor: dous escravos, e uma quarta parte de uma morada de cazas no valor mensal de 12$000 rs. de legitima materna de sua filha não lhe pertencião. Onde está pois o beneficio? Demonstrado que não foi bemfeitor do genro, mostremos mais que é criminoso. A carta publicada sem consentimento de seu autor faz seu crime á vista do Codigo Criminal, e Constituição do Imperio. Porem visto a Carta estar impressa, convem justificar o meu amigo. Na verdade como poderá alugar duas cazas hoje, em que os generos de primeira necessidade, por causa dos enormes tributos, tornarão-se pestes devastadoras, um Empregado Publico, que tem o ordenado de 300$000 rs. annuaes? Na colizão do meu amigo era seu dever escrever ao sogro dita Carta, para que elle mandasse buscar sua filha, pois não devia roubar, para alimentar, vestir uma mãi, uma irmã solteira, mulher, e filhos, e ter duas cazas hoje pelo menos serião 20$000 rs. mensaes de alugueis. Porem, Srs. Recactores, quem ler dita Carta conhece perfeitamente que o Sr. Joze da Fonceca e Silva não pretendeo, nem quer separar-se de sua mulher, e que escreveo semilhante Carta para advertir ao seu sogro, que não podia alugar duas cazas; pois o P. S. da mesma carta honra muito o seu autor, porque diz: Sendo que minha mulher queira fazer união comigo, e despersar as illuzões que se lhe mettem, estou prompto a recebel-a com os braços abertos, pois conheço que é minha mulher. Eisaqui, pios Leitores, tudo patente da parte de meu amigo. Quem ouzará criminar suas intencões? Lede porem o que praticou o Sr. Joaquim Joze Fernandes. Veio á noite, quando o Sr. Joze da Fonceca e Silva se achava fora em caza de seu Commandante, tratando de justificar-se de uma falta de servico, levou a filha, dous escravos, e trastes para o Poço da Panella, e depois de ter commettido tão grandes crimes escreveo uma carta ao meu amigo ensultando-o de tal modo, que se elle quizer pode queixar-se judicialmente, e pôr o Sr. Joaquim Joze Fernandes na cadeia por alguns annos. Podia eu, Srs. Redactores, citar todos os artigos do Codigo Criminal, em que encorreo o dito Correspondente: porem não quero magual-o tanto, e só lhe recommendo que sua razão lhe ensina, que elle é um Pai de familia, e por isso deve ser pacifico, amar seus filhos, e não é louvavel querer separar uma filha de seu marido, que alem de ser honrado dezeja viver sem fazer sacrificios que o expouhão a ser ladrão. Eis em rezumo manifestado tudo o que ha de mais necessario para esclarecimento dos motivos que obrigarão ao meu amigo escrever ao sogro dita Carta. Porem, Srs. Redactores, que furiosa vontade de escrever teve o Sr. Joaquim Joze Fernandes! Nem a rã teve tantos dezejos de imitar ao touro, quanto aquelle Sr. em se manifestar o pitulante da fabula de Esopo, pois a dita sua Correspondencia alem de ser feichada com o sinete da ridicularia, é pela sua inutilidade mais engracada do que o Poema da guerra dos Gatos. Queirão Snrs. Redactores publicarem esta Correspondencia do

Amigo da Verdade.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. 2 de Junho de 1837.